



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021/PMTG

DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/PMTG - SRP

OBJETO: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

CELEBRAÇÃO: 04 DE OUTUBRO DE 2021


**FORNECEDORA: ACCIOLY COMERCIO EIRELI - EPP - CNPJ:
21.034.661/0001-08**

BASE LEGAL: ART. 19, INC. I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017, EM CONSONÂNCIA COM O ITEM 10.4.6 DA CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

ORDEM DE FORNECIMENTO

De <setordecompras@tomardogeru.se.gov.br>
Para <licitacoes.acciolycomercio@gmail.com>
Data 2021-09-21 11:28



 ACCIOLY 21.pdf (~710 KB)

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO A ORDEM DE FORNECIMENTO E O EMPENHO,

GRATA,

MONALIZA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: <u>559/2021</u>		PROC. Pregão Presencial nº 08/2021/PMTG - SRP	
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tomar do Geru		ATA	
ÓRGÃO REQUERENTE E DADOS PARA FATURAMENTO DA NOTA:		EMPENHO Nº	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU		PREGÃO: 08/2021/PMTG - SRP	
ENDEREÇO:	CEP:	C.N.P.J.:	
PRAÇA GETULIO VARGAS	49.280-000	130992050001/18	
FORNECEDOR:	C.N.P.J. DO FORNECEDOR:		
ACCIOLY COMÉRCIO EIRELI-EPP	21.034.661/0001-08		
ENDEREÇO:	CIDADE:	ESTADO:	
RUA ESTÂNCIA, 1392	ARACAJU	SERGIPE	
BAIRRO:	TELEFONE		
CIRURGIA	3214-3445		
FORMA DE PAGAMENTO:	PRAZO DE ENTREGA:		
ORDEM BANCÁRIA	3 DIAS ÚTEIS		
LOCAL DE ENTREGA:			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16005 PROJETO/ATIVIDADE 2009 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 339030 FONTE 1001

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO EM VEICULOS DO MUNICIPIO.

Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND.	QTD.	PLACA	MARC A	PREÇO	
						UNIT.	TOTAL
1	Pneu 1400/24 12 lonas (OU SIMILAR Com Certificação do INMETRO)	Und	3	PATROL 120 K	MRL	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00
2	Câmara de Ar 1400/24	Und	3	PATROL 120 K	MAG NUM	R\$ 265,00	R\$ 795,00
TOTAL						R\$ 10.095,00	

Recebi e aceito as condições que nela constam em _____.

EMISSÃO: 09/09/2021

ASSINATURA DO FORNECEDOR

ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA MUN. DE TOMAR DO GERU
 PRACA GETULIO VARGAS, 284, CENTRO
 CEP: 49.280-000
 CNPJ: 13.099.205/0001-18



NOTA DE EMPENHO - Nº 9090006/2021

09/09/2021

FORNECEDOR

NOME: ACCIOLY COMÉRCIO EIRELI-EPP
 ENDEREÇO: RUA PERMÍNIO DE SOUZA Nº: 126 BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: ARACAJU ESTADO: SE COMPLEMENTO: CASA
 CNPJ/CPF: 21034661000108 INSC. 00000000 INSC. MUNICIPAL:
 CONTA: ESTADUAL:

CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16005 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
 FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
 SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 3 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2009 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários
 ELEMENTO DE DESPESA: 39 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
ORDINARIO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	11.380,00	R\$ 10.095,00	1.285,00

LICITAÇÃO

8/2021 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG
 TIPO MOD.: 8 - PREGAO PRESENCIAL, B. LEGAL: 38 - PREGÃO - LEI
 10520 de 17.07.2002

CONTRATO

CONVÊNIO

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS VINCULADOS NA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES, CONFORME PREGÃO Nº 010/2020/PMTG - SRP.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 1400/24 12 LONAS (OU SIMILAR COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO)	3,000	UN	3.100,0000	9.300,00
2	CÂMARA DE AR 1400/24.	3,000	UN	265,0000	795,00
TOTAL:					10.095,00

Autorizado
 Data : 09/09/2021

Empenhado
 Data : 09/09/2021

Pedro Silva Costa Filho

17058490597 - PEDRO SILVA COSTA FILHO
 PREFEITO

Glecio Santos de Carvalho

GLECIO SANTOS DE CARVALHO
 Setor de Empenho

Assunto: **PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO ITEM 15 - FORNECEDOR**
De: ACCIOLY COMÉRCIO <licitacoes.acciolycomercio@gmail.com>
Para: <licitacao@tomardogeru.se.gov.br>
Data: 22/09/2021 10:57



- Carta Comercial - DISTRIBUIDOR.pdf(~122 KB)
- OFICIO Nº 21-2021 ACC.pdf(~708 KB)

Bom dia!

Prezado: Srº TIAGO SILVA



A empresa **Accioly Comércio Eireli EPP**, vem através deste, **Oficializar o Pedido de Desistência do item nº 15** Conforme situação expressa no **ofício de nº 21/2021 - ACC em anexo**, segue também em anexo **Carta do Comercial do Distribuidor**.

Atenciosamente,

PAULO SÉRGIO SOUZA

Assistente Administrativo

ACCIOLY COMÉRCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 21.034.661/0001-08 - Insc. Est. 27.146.359-7

Rua: Permínio de Souza, nº 126 - Cirurgia

Telefones (79) 3214-3445 - (79) 3011-0465

ACCIOLY

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021



Aracaju/SE, 22 de Setembro de 2021.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

TIAGO SILVA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Ofício Nº 0021/2021 – ACC
Modalidade EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021 – Ata de Registro de Preço nº 015/2021-PMTG.

Assunto: **Pedido de Desistência**

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

CARTA DE DESISTÊNCIA

A empresa licitante **ACCIOLY COMÉRCIO EIRELI EPP**, vencedora em "Pregão Eletrônico" requerer a desistência do fornecimento de itens, sob a alegação apresentado a seguir:

Vale destacar que referido certame já foi concluído, com o respectivo Termo de Homologação e consequente celebração do contrato. **Ata de Registro de Preço nº 015/2021.**

Sendo que no dia **23 de Junho de 2021**, ocorreu a assinatura da **Ata** mencionada anteriormente do **Pregão nº 08/2021**, tendo o objeto para eventual **aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar e protetores**, onde fomos ganhadores de alguns itens.

*A Lei 8.666/93, em seu art. 43, § 6º, prevê que "após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão". Trata-se, pois, de uma faculdade da Administração aceitar a desistência da proposta ou manter a contratação nos mesmos termos, desde que presentes dois requisitos: "fato superveniente" e "justo motivo". No presente caso, o **fato superveniente** se verificou com a constatação.*

O Requerente sagrou-se vencedor para fornecimento dos itens abaixo discriminado;

- Município de Tomar do Geru;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;

1.2. A empresa registrada visando o fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a seguinte:

FORNECEDOR: ACCIOLY COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.034.661/0001-08, sediada Rua Perminio de Souza, nº 126, CEP. 49.055-530, Bairro Cirurgia, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado por seu Administrador o Sr. **BRENO SANTOS ACCIOLY SOUZA**.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	Marca	Modelo	VL Unit	VL Total
1	Câmara de Ar 1000 20	Und	50	FLEXEN	VAVULA V3 - 06 - 5	RS 118,00	RS 5.900,00
3	Câmara de Ar 12 5 80 R 18	Und	4	MAGNUM	IR15	RS 185,00	RS 740,00
4	Câmara de Ar 1400 24	Und	12	MAGNUM	IR179A	RS 265,00	RS 3.180,00
5	Câmara de Ar 17 5 25 C3 L3	Und	8	MAGNUM	IR179A	RS 145,00	RS 1.144,00
13	Pneu 12 R 16 5 (OU SIMILAR Com Certificação do INMETRO)	Und	8	MALHOIRA	PR12 455 TL	RS 1.390,00	RS 11.120,00
15	Pneu 1400 24 12 lonas (OU SIMILAR Com Certificação do INMETRO)	Und	12	MRI	MG240101R C12 L2 16J	RS 3.100,00	RS 37.200,00
16	Pneu 17 5 25 E3 L3 16 lonas (OU SIMILAR Com Certificação do INMETRO)	Und	6	MALHOIRA	MG24191-311 16PR	RS 4.256,00	RS 25.416,00
22	Pneu 275 80 R 22 5 misto (OU SIMILAR Com Certificação do INMETRO) (Ampla Participação)	Und	45	TRAZANO	CR976A	RS 1.799,99	RS 80.999,55
23	Pneu 275 80 R 22 5 misto (OU SIMILAR Com Certificação do INMETRO) (Cota Exclusiva de 25% para ME - EPP)	Und	15	TRAZANO	CR976A	RS 1.799,99	RS 26.999,85
27	Protetor 1000 20	Und	50	SBN	RADIAL 2000	RS 39,50	RS 1.975,00
28	Protetor 750 16	Und	10	SBN	RADIAL 2000	RS 29,50	RS 295,00

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

No entanto, o mesmo veio requerer desistência e fornecimento do **item 15** da planilha acima, o requerente **Accioly Comércio Eireli EPP** sagrou-se vencedor para fornecimento do item 01, 03, 04, 05, 13, 15, 16, 22, 23, 27 e 28, conforme específica.

Ocorre que com a Pandemia declarada em **11 de março de 2020** pela **OMS - Organização Mundial Da Saúde**, bem como pelo Estado de Calamidade Pública reconhecida pelo Governo Federal por meio do decreto **legislativo nº 6 de 2020** o contrato tornou-se insustentável devido a varias situações pós-pandemia.

Porém os impactos do **COVID-19** nas negociações internacionais e nacionais já são palpáveis como Qualquer outro mercado, que possui características bastante peculiares.

Um dos fatores que tornam os preços impraticáveis são insumos e matérias primas de origem Importadas por conta da oscilação do dólar. "Se verificar o preço de mercado hoje devido à pandemia são impraticáveis no mercado nacional". Sobre a possibilidade de desistência do fornecedor licitante já contratado, entende o egrégio Tribunal de Contas da União:

ACCIOLY



Em suma, no presente caso, a Administração PODERÁ aceitar a desistência do proponente vencedor ou não. Se aceitar, bastará à convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor proposta, desde que o mesmo aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

No entanto, vale lembrar que o licitante classificado em segundo lugar não estará obrigado a oferecer o mesmo preço. Já decidiu o TCU:

Destacamos ainda que o alto custo do dólar hoje no país, os produtos que iram chegar mediante a pandemia não terá mais o mesmo preço de alguns meses atrás praticados ou no período que ocorreu a licitação. Só esse ano já houve vários reajustes conforme termo de esclarecimento do distribuidor em anexo.

Segundo nosso Distribuidor: **HP COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA – GRUPO TRADE**, da marca ofertada não tem como nos fornecer o produto solicitado no **Empenho de nº 9090006/2021**, devido à dificuldade de reposição dos produtos por conta da COVID-19.

Por essa razão nosso Fornecedor **HP Comércio Internacional Ltda**, não tem como atender nosso pedido. o mesmo nos informou através de uma carta Comercial que não tem previsão de embarque e chegada de alguns pneus, inclusive o **Pneu 1400/24, 12 lonas - MRL**, sem previsão até novembro de deste ano.

Diante desta situação, a empresa **Accioly Comercio Eireli EPP**, entrou em contrato com secretário de transporte do município, e o mesmo solicitou que enviasse a prefeitura do município um documento oficial pedindo a desistência do item, para que assim o mesmo solicitasse do segundo colocado na licitação, pensando no bom e fiel andamento da **Ata de Registro de Preço nº 015/2021**, a empresa declara que não tem o interesse em prejudicar o município e perde desistência do **item 15**, para que assim o setor responsável possa passar o item para o segundo colocado e assim possa atender a demanda do município.

A empresa resolve desistir dos itens 15 de forma amigável e sem Sanções administrativas, com base legal no inciso I do artigo 19 do Decreto Federal n. 7.892/2013 também impõe a liberação do fornecedor, sem sanção, com amparo legal no art.78, inciso I e XII da Lei n.8.666/93, O inciso I do artigo 19 do Decreto Federal n. 7.892/2013 também impõe a liberação do fornecedor, sem sanção.

Pelo presente instrumento, formalizo o pedido de desistência do **item 15** da **Ata de Registro de Preço nº 015/2021**.

Aracaju/SE, 22 de Setembro de 2021.

Atenciosamente,

Breno Santos Accioly Souza

Sócio Administrador - CPF 790.595.975 -91

BRENO SANTOS

ACCIOLY

SOUZA:79059597591

Assinado de forma digital por
BRENO SANTOS ACCIOLY
SOUZA:79059597591

Dados: 2021.09.22 10:48:24
-03'00'

ACCIOLY COMÉRCIO EIRELI EPP

Rua Permissão de Souza, 126, Cirurgia - Aracaju/SE - CEP 49055-530. CNPJ 33.073.704/0001-43 | Insc. Estadual 27.164.068-5 | Insc. Municipal 119500-3 79 3214
3445 / 3211 8158 / 9971 0465 | licitacoes.acciolycomercio@gmail.com



À

Empresa: ACCIOLY COMÉRCIO EIRELI EPP
Inscrita no CNPJ Sob nº: 21.034.661/0001-08

Campina Grande Do Sul/PR, 21 de Setembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

O Grupo HP COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, vem através de este documento declarar conforme é de conhecimento, o mercado de forma geral, está tendo muita dificuldade de reposição de produtos, por conta da pandemia mundial, que ainda afeta diretamente a produção das Industriais, Fabricantes e Distribuidores.

Por conta disso, não estamos com previsão de embarque e chegada de alguns pneus, inclusive o Pneu 1400/24, 12/16 lonas - Marca: MRL - Modelo: MG2401 OTR G2/L2 12/16L, sendo a previsão mais otimista, para meados de Novembro de 2021.

Estamos atentos às movimentações do mercado e trabalhando para que os reflexos tenham o menor impacto possível.

Diante desta situação, não temos como atender ao pedido do pneu em questão, pedimos encarecidamente a compreensão de todos envolvidos de forma direta e indireta.

Atenciosamente,

IGOR M. VALERA
Gerente Comercial
GRUPO TRADE - HP COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA



HP Comércio Internacional Ltda

Rod. Regis Bittencourt, 620 - BRCAO 03 KM-06
Área Industrial Pocinho - Campina Grande do Sul - PR - CEP: 83430-000
Tel.: (41) 3676-2950 | CNPJ: 06 167 036 0002 21

Assunto: **Re: PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO ITEM 15 - FORNECEDOR**
De: <licitacao@tomardogeru.se.gov.br>
Para: ACCIOLY COMÉRCIO <licitacoes.acciolycomercio@gmail.com>
Data: 27/09/2021 14:53

roundcube 

- Despacho ACCIOLY.pdf(~1,1 MB)

Em 22/09/2021 10:57, ACCIOLY COMÉRCIO escreveu:

Bom dia!

Prezado: Srº TIAGO SILVA

A empresa Accioly Comércio Eireli EPP, vem através deste, Oficializar o Pedido de Desistência do item nº 15 Conforme situação expressa no ofício de nº 21/2021 - ACC em anexo, segue também em anexo Carta do Comercial do Distribuidor.

Atenciosamente,

PAULO SÉRGIO SOUZA
Assistente Administrativo

ACCIOLY COMÉRCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 21.034.661/0001-08 - Insc. Est. 27.146.359-7
Rua: Perminio de Souza, nº 126 - Cirurgia
Telefones (79) 3214-3445 - (79) 3011-0465

BOA TARDE PREZADA EMPRESA,

SEGUE EM ANEXO RESPOSTA AO REQUERIMENTO PLEITEADO.

--

ATT,

TIAGO SILVA DE SOUZA
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/PMTG-SRP
REQUERIMENTO: PEDIDO DE DESISTENCIA DE ITEM
REQUERENTE: ACCIOLY COMÉRCIO EIRELI EPP

DESPACHO

À vista do requerimento da empresa **ACCIOLY COMÉRCIO EIRELI EPP**, nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, aprecio e mediante considerações adiante, venho manifestar da seguinte forma:

CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO inicialmente que o Município de Tomar do Geru na necessidade de adquirir **pneus** para atender as necessidades deste município, realizou procedimento administrativo em **21/06/2021** para a aquisição destes materiais;

CONSIDERANDO que na data de **21/06/2021** deu-se início a sessão do respectivo PE nº 008/2021/PMTG-SRP às **08h30min27seg de 21/06/2021** conforme registrado na ata da sessão.

CONSIDERANDO que ao início da respectiva sessão o foi alertado a todos participantes que o respectivo procedimento se daria via Sistema de Registro de Preços, que durante o fornecimento não seria possível o reequilíbrio de preços, solicitando ainda que os mesmos ofertassem seus lances de tal maneira que pusesse honrá-las, pois a execução é para um fornecimento de 12 meses, conforme destacado abaixo.

TIAGO SILVA DE SOUZA

Antes de iniciarmos a etapa de oferta de lances, quero informá-los que as propostas ofertadas deverão ser honradas, e que o respectivo procedimento dar-se-á pelo Sistema de Registro de Preços e o período de fornecimento é de 12 meses, e que durante esse período não caberá reequilíbrio nos preços ofertados. Informo que a qualquer momento se necessário poderá ser exigido documentos que comprovem que os custos ou insumos são coerentes e exequíveis, logo ofertem seus lances de modo a garantir a exequibilidade, evitando as possíveis penalidades previstas em edital e na legislação vigente.

TIAGO
SILVA DE
SOUZA:311
34591845

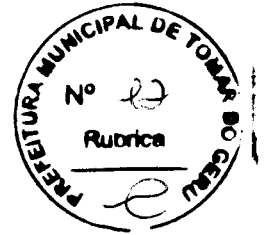
Assinado de forma
digital por TIAGO
SILVA DE
SOUZA:31134591845
Dados: 2021.09.27
14:51:55 -03'00'

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP: 49.280-000
CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



CONSIDERANDO ainda que durante a respectiva sessão voltou-se o alerta para os licitantes quanto da redução excessiva, a fim de se evitar problemas durante a sua execução, conforme abaixo:

70.000.000 - 20.06.2021 - 09:00:00

Senhores licitantes alertem-se para as orientações dadas no início da sessão, quanto da REDUÇÃO EXCESSIVA, a fim de manter a proposta, e evitar problemas na sua execução.

CONSIDERANDO que após a conclusão do respectivo certame o fornecedor assinou em **28/06/2021** a Ata de Registro de Preços n 015/2021/PMTG, sendo o respectivo instrumento deixando claro de possível aumento de preço, conforme **CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE:**

"CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis."

CONSIDERANDO que dia **22/09/2021** recebemos no e-mail corporativo licitacao@tomardogeru.se.gov.br requerimento da empresa **ACCIOLY COMÉRCIO EIRELI EPP**, cujo teor trata-se de pedido de desistência do item, em face de dificuldade de fornecimento pela empresa **HP COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA – GRUPO TRADE**, e o alto custo dos produtos por conta da COVID-19.

CONSIDERANDO que o presente requerimento conforme acima mencionado não demonstra de fato alguns pontos para que se ocorra o deferimento, mesmo assim passamos a analisar o pedido e ao final decidir, primeiramente destaco breve relato do pedido da requerente conforme abaixo:

"Destacamos ainda que o alto custo do dólar hoje no país, os produtos que iram chegar mediante a pandemia não terá mais o mesmo preço de alguns meses atrás praticados ou no período que ocorreu a licitação. Só esse ano já houve vários reajustes conforme termo de esclarecimento do distribuidor em anexo."

Segundo nosso Distribuidor: HP COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA – GRUPO TRADE, da marca ofertada não tem como nos fornecer o produto solicitado no Empenho de nº 9090006/2021, devido à dificuldade de reposição dos produtos por conta da COVID-19.

TIAGO
SILVA DE
SOUZA:31
134591845

Assinado de forma
digital por TIAGO
SILVA DE
SOUZA:3113459184
5
Dados: 2021.09.27
14:52:15 -03'00'

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP: 49.280-000
CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



CONSIDERANDO o pedido da requerente destacamos o conteúdo do pleito com as seguintes observações, ocorre que conforme notas fiscais apresentadas, verificamos diversas inconsistências:

1. A empresa deveria ter apresentado Nota Fiscal de Compra com data anterior a data da realização do certame (esta demonstrando o valor para a composição de sua proposta).
2. Apresentação de nota fiscal ou documento lícito atual a fim de comprovar o respectivo aumento dos produtos.
3. A mera justificativa de que o Distribuidor onde a presente empresa realiza suas compras não justifica a desistência do item, uma vez que o produto é ofertado por diversas outras empresas no mercado. Podendo ainda a empresa requerer a troca da marca ofertada por outra similar a cotada pela empresa.
4. Mesmo se possível o deferimento do pedido do fornecedor, este seria impossível, tendo em vista a falta de materialidade para ser analisado.

CONSIDERANDO por fim, a falta de materialidade apresentada pela presente empresa, impossibilita qualquer deferimento do pedido.

DECISÃO:

Desta forma, *ex positis*, este Pregoeiro de Tomar do Geru, no uso de suas atribuições legais, respaldado pelo relatório apresentado e consubstanciado pelas considerações suso aludidas, resolve **INDEFERIR** o presente requerimento, informando ainda que o respectivo fornecedor estará sujeita as penalidades previstas no item 18 do edital em caso de paralisação na execução ou falta de entrega dos produtos registrados na **Ata de Registro de Preços n 015/2021/PMTG**.

Remeto a decisão com cópia a Autoridade Competente e a Procuradoria do Município para ter ciência.

Tomar do Geru, 27 de setembro de 2021.

DE

SOUZA:3113

4591845

Pregoeiro do Município

Assinado de forma
digital por TIAGO
SILVA DE

SOUZA:31134591845


Dados: 2021.09.27

14:52:50 -03'00'

NOTIFICAÇÃO

De <setordecompras@tomardogeru.se.gov.br>
Para <licitacoes.acciolycomercio@gmail.com>
Data 2021-09-27 16:54



 NOTIFICAÇÃO ACCIOLY.pdf (~2,8 MB)

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO A NOTIFICAÇÃO,

GRATA,

MONALIZA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/PMTG

FORNECEDORA: ACCIOLY COMÉRCIO EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na **RUA ESTÂNCIA**, nº 397, Bairro CIRURGIA, na Cidade de ARACAJU-SERGIPE, inscrita no CNPJ sob o nº **21.034.661/0001-08**

Objeto do Contrato: PNEUS.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE NÃO ENTREGA DE MATERIAIS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.099.205/0001-18, **CONSIDERANDO:**

- a) que a Ata de Registro de Preços foi firmada em 27/06/2021 com a empresa ora **NOTIFICADA**, decorrente do procedimento em epígrafe.
- b) que a **NOTIFICADA** comprometeu-se em entregar os materiais, objeto desta licitação no prazo máximo de **1 (três) dias** após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Departamento de Compras;
- c) que o fornecimento solicitado através da Autorização de Fornecimento nº **559/2021** (de 09/09/2021) enviado no dia 21/09/2021, não foram executados pela **NOTIFICADA** até a presente data;
- d) que a entrega dos materiais deveria ter ocorrido até o dia 24/09/2021, portanto em atraso a mais de **01 dia**, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da **Secretaria de TRANSPORTE;**
- f) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora **NOTIFICADA**, dentre as quais destacamos:

CLÁUSULA SEXTA - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 - ...

6.2 - A emissão da Ordem de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto ao FORNECEDOR e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 - Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 - A entrega da mercadoria acontecerá no Almoxarifado Municipal, Localizado no Colégio Agrícola, Pov. Cardoso.

6.5 - A entrega dos produtos deverá acontecer dentro do prazo **máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento**, este expedido pelo Setor de Compras, sendo este pedido podendo ser efetuado através do e-mail conforme informado na declaração anexa aos documentos de habilitação, ou por entrega formal do pedido no estabelecimento do FORNECEDOR.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

7.7. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas do município de Tomar do Geru/SE.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros deste município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao FORNECEDOR o contraditório e ampla defesa.

i) que a Ata de Registro de Preços reza em sua cláusula décima, que o registro poderá ser cancelado, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores;

Diante disto, fica por este meio, **NOTIFICADA** a empresa **ACCIOLY COMÉRCIO EIRELI-EPP**, para que, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações, poderá o município de Tomar do Geru **RESCINDIR OS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR** sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente **NOTIFICAÇÃO**.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa **NOTIFICADA**.

Tomar do Geru/SE, 27 de SETEMBRO de 2021.

MONALIZA GARCIAS DO NASCIMENTO SILVA
Gestor da Ata de Registro de Preços

CERTIDÃO DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO

Declaro que recebi nesta data, cópia deste documento, cujo ASSUNTO é: **NOTIFICAÇÃO SOBRE NÃO ENTREGA DE MATERIAIS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO,** sendo no total de TRÊS páginas incluindo a presente certidão.

Nome: _____

CPF nº: _____

Assinatura: _____

Função que desempenha na empresa: _____

em ____ / ____ / ____



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/PMTG – SRP

ASSUNTO: CONVERSA COM REPRESENTANTE DA EMPRESA ACCIOLY COMERCIO EIRELI - EPP

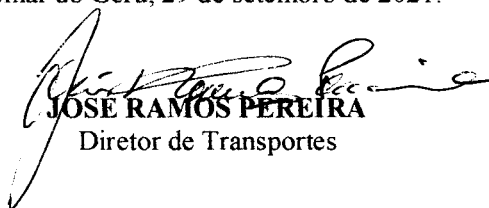
CERTIDÃO

CERTIFICO que o representante legal **BRENO ACCIOLY** da empresa **ACCIOLY COMERCIO EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.034.661/0001-08**, me ligou às 10h25 por meio do número **(79) 99971-0465** via chamada Whatsapp na data de **28/09/2021** com duração da ligação de 1:15 minutos, conforme cópia da tela em anexo, onde o mesmo se manifestou sobre o pedido 559/2021 enviado em 21/09/2021, informando que não será possível atender ao pedido recebido, alegando que seu fornecedor (distribuidor) não tem os produtos no momento. Na mesma ocasião, informei ao mesmo que efetuasse a justificativa de maneira formal junto ao setor de licitações.

CERTIFICO ainda que o mesmo me ligou novamente às 09h12 pelo mesmo número acima informado, conforme cópia da tela em anexo, na data de **29/09/2021** com duração da ligação de 3:03 minutos, para reclamar de uma notificação que a sua empresa recebeu do município, notificação esta pela falta de entrega dos produtos solicitados no pedido supracitado. O mesmo reiterou que não teria como realizar a entrega do pedido pela mesma justificativa entregue ao setor de licitações, que o seu fornecedor não tem condições de atender as entregas do produto.

CERTIFICO que no mesmo dia **29/09/2021** me dirigi ao setor de licitações do município de Tomar do Geru, a fim de tomar conhecimento do andamento a análise da justificativa apresentada pela empresa **ACCIOLY COMERCIO EIRELI – EPP**, na ocasião o Pregoeiro **Tiago Silva de Souza** me informou que a justificativa da empresa não continha material suficiente para a desistência da empresa ao item solicitado por este município no pedido 559/2021, sendo esta informação repassada ao fornecedor no dia **27/09/2021**.

Tomar do Geru, 29 de setembro de 2021.


JOSE RAMOS PEREIRA
Diretor de Transportes

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP: 49.280-000
CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



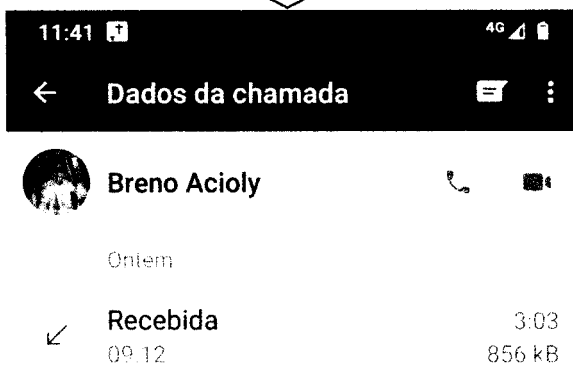
**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



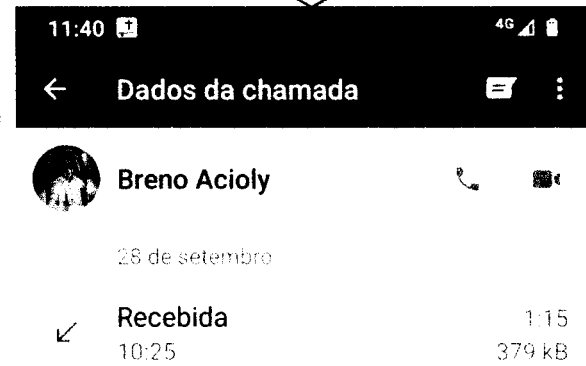
ANEXO

**PRINTS DA TELA DO CELULAR DAS LIGAÇÕES DO REPRESENTANTE DA
EMPRESA ACCIOLY COMERCIO EIRELI – EPP**

LIGAÇÃO DE 29/09/2021



LIGAÇÃO DE 28/09/2021





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



REF: Pregão Eletrônico nº 003/2021/PMTG – SRP

Assunto: NÃO ENTREGA MATERIAIS SOLICITADOS

CERTIDÃO DE NÃO ENTREGA DE PRODUTOS SOLICITADOS

CERTIFICO que a empresa **ACCIOBY COMERCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.034.661/0001-08**, vem causando transtornos ao município de Tomar do Geru, tendo em vista que e mesma não vem cumprindo com as obrigações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021/PMTG**.

CERTIFICO ainda que o Gestor da Ata de Registro de Preços, o senhor **JOSÉ RAMOS PEREIRA** nos encaminhou 2 Notificações informado o descumprimento do FORNECEDOR, que não entregou os materiais solicitados, causando prejuízos ao município, principalmente na logística, deixando órgãos sem os materiais da empresa **REGISTRADA**.

CERTIFICO que juntamente com as notificações a presente empresa, o Gestor da Ata de Registro de Preços nos apresentou **CERTIDÃO** de conversas com o representante legal, que o informou que não teria condições de entregar os produtos registrados na Ata.

CERTIFICO a atual situação das estradas vicinais do município que necessitam urgentemente de manutenções, e com a falta de entrega da fornecedora de pneus fica este município impossibilitado de realizar os reparos necessários ao bom andamento dos serviços públicos.

DECLARO por fim que o ocorrido encontra-se em situação insustentável, inviabilizando o município em atender as demandas diárias dos setores que necessitam dos produtos da empresa NOTIFICADA. Sendo assim necessário cancelar o Registro da Fornecedora, sem prejuízo das sanções prevista na presente Ata da Registro de Preços.

Ao final desta declaração, encaminho com cópia para o Gabinete do Prefeito, a fim de que se dê providencia a abertura de procedimento administrativo de penalidade a empresa participante, por descumprir na totalidade as obrigações da ARP 015/2021/PMTG.

Tomar do Geru, 01 de outubro de 2021.

Jose Nilton dos Santos Oliveira
JOSE NILTON DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



Ofício nº ____/2021

Tomar do Geru/SE, 01 de outubro de 2021.

Senhor Prefeito:

Tendo em vista a **CERTIDÃO** apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes, informando que a empresa **ACCIOLY COMERCIO EIRELI - EPP – CNPJ: 21.034.661/0001-08**, descumpriu e vem descumprindo as obrigações da Ata de Registro de Preços nº 015/2021/PMTG, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 008/2021/PMTG – SRP**.

Verificou-se a apresentação de Notificações e Certidões comprovando que a empresa falhou e vem falhando na execução da ARP, considerando-se, assim, a necessidade do cancelamento do registro do fornecedor.

Por fim, vimos, por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria que proceda o Despacho para o **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**, conforme previsto no item **10.4.6**. da Ata de Registro de Preços nº 015/2021/PMTG.

Atenciosamente,

Tiago Silva de Souza
Pregoeiro do Município

Ilmo. Sr.
GERSON DINIZ DA FONSECA
Prefeito em Exercício
NESTA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



DESPACHO

Nos termos do inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 027/2017, de 12 de junho de 2017, apresenta-se Despacho escrito e fundamentado para o Cancelamento do Registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços nº 015/2021/PMTG proveniente do Pregão Eletrônico nº 008/2021/PMTG-SRP, celebrada com este Município de Tomar do Geru e a fornecedora **ACCIOLY COMERCIO EIRELI - EPP - CNPJ: 21.034.661/0001-08**, e mediante as considerações a seguir:

Considerando que na data de 21 de junho de 2021 o município de Tomar do Geru deu início a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2021/PMTG-SRP, onde sagrou-se vencedora de alguns itens a fornecedora supracitada.

Considerando que após a conclusão do respectivo procedimento com a homologação na data 23/06/2021, e conseqüentemente, a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 015/2021/PMTG em 28/06/2021.

Considerando que a fornecedora não manteve o fornecimento dos materiais de maneira satisfatório até o presente momento, causando prejuízo a administração.

Considerando que a fornecedora registrou por meio eletrônico na data de 22 de setembro de 2021, Ofício 21/2021 informando que a mesma não teria condições de realizar a entrega dos materiais ao município, apenas justificando que seu distribuidor não tinha os produtos solicitados, deixando assim o município em situação vulnerável, pois os pneus solicitados é de extrema importância para a manutenção das estradas vicinais do município, que devido ao período chuvoso necessita de reparos de forma urgente;

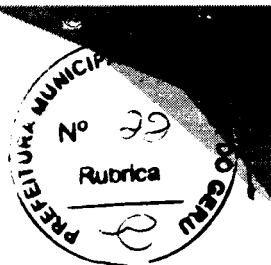
Considerando que o a fornecedora por meio de seu representante legal informou ao Gestor da Ata de Registro de Preços que não entregaria os produtos, e ainda demonstrou-se irritado por ter sido notificado por este município, ocorre que a empresa não demonstrou materialidade suficiente em sua justificativa a inexecução da Ata de Registro de Preços;

Considerando a situação insustentável com a fornecedora, a Secretaria Municipal de Obras e Transportes emitiu DESPACHO solicitando o Cancelamento do Registro do Fornecedor, pois o município necessita de forma urgente dos produtos ofertados;

Considerando que o item 10.4.6 da Ata de Registro de Preços nº 015/2021/PMTG prevê que, caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata ou nos pedidos dela decorrente, poderá o município cancelar o registro do fornecedor;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



Considerando, por fim, que o Decreto Municipal nº 027/2017, no seu inciso I do art. 19 prevê o cancelamento do registro do fornecedor quando a mesma descumprir as condições da ata de registro de preços;

DECISÃO:

Desta forma, *ex positis*, este Prefeito, no uso de suas atribuições legais, respaldada no art. 19, inc. I do Decreto Municipal nº 027/2017, e item 10.4.6 da Cláusula Décima – Cancelamento do Registro de Preços, resolve **DEFERIR** o presente requerimento da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, e dar providencia ao cancelamento do registro com o fornecedor **ACCIOLY COMERCIO EIRELI - EPP – CNPJ: 21.034.661/0001-08**, sem prejuízo das sanções prevista na Ata de Registro de Preços nº 015/2021/PMTG.

Tomar do Geru/Se, 04 de outubro de 2021.

GERSON DINIZ DA FONSECA
Prefeito em Exercício



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



Ofício s/nº

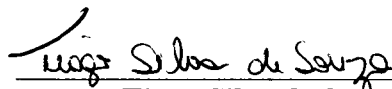
Tomar do Geru/SE, 04 de outubro de 2021.

Senhor Assessor:

Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, estamos encaminhando, para análise e parecer dessa Assessoria Jurídica, **minuta de Termo de Cancelamento de Registro de Fornecedor**.

Após emissão de **Parecer Jurídico**, solicitamos que nos seja devolvido o presente processo para os procedimentos seguintes.

Atenciosamente,



Tiago Silva de Souza
Presidente da C.P.L

À
Assessoria Jurídica do Município
TOMAR DO GERU/SE



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



MINUTA DO TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021/PMTG – Pregão Eletrônico nº 008/2021/PMTG-SRP

Fornecedor Registrado: ACCIOLY COMERCIO EIRELI - EPP – CNPJ: 21.034.661/0001-08

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE QUE FORA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E A FORNECEDORA ACCIOLY COMERCIO EIRELI - EPP, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.099.205/0001-18, localizado à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Bairro Centro, nesta cidade de Tomar do Geru/SE, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, o Sr. **GERSON DINIZ DA FONSECA**, celebra o presente **TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021/PMTG DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/PMTG-SRP**, perante a fornecedora **ACCIOLY COMERCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.034.661/0001-08, sediada Rua Perminio de Souza, nº 126, CEP. 49.055-530, Bairro Cirurgia, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado por seu Administrador o Sr. **BRENO SANTOS ACCIOLY SOUZA**, com fulcro no art. 19, inc. I, do Decreto Municipal nº 027/2017, de 12 de junho de 2017, em consonância com a Cláusula Décima – Cancelamento do Registro de Preços da referida Ata de Registro e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o Cancelamento do Registro do Fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº 015/2021/PMTG do Pregão Eletrônico nº 008/2021/PMTG-SRP, celebrada em 28/06/2021, cujo objeto é a aquisição com fornecimento parcelado de Pneus, Câmaras e Protetores, o qual, doravante, não compete mais à fornecedora registrada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força do presente cancelamento, o Município de Tomar do Geru dá, então, por Cancelado o Registro do Fornecedor da Ata de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando, assim, o completo, total, irrevogável e absoluto cancelamento do registro, no que pertine à fornecedora aqui em questão, sem prejuízo das sanções previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro da Cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assina o Município de Tomar do Geru este **TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Tomar do Geru/Se, XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

GERSON DINIZ DA FONSECA
Prefeito em Exercício
ÓRGÃO GERENCIADOR

NOTIFIQUE-SE

**ACCIOLY COMERCIO EIRELI - EPP
FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURIDICO Nº 095/2021/PMTG.

Instados a nos manifestarmos acerca da análise da possibilidade de **Cancelamento de Registro de Fornecedor** da Ata de Registro de Preços nº 015/2021/PMTG, e minuta do respectivo Termo de Cancelamento, emitimos Parecer, da forma que segue.

Inicialmente, cumpre observar que as formas de cancelamento de registro do fornecedor estão previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 027/2017, de 12 de junho de 2017, que estabelece:

"Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa."

No mais, a Ata de Registro de Preços traz, em sua Cláusula Décima – Cancelamento do Registro de Preços, o delineamento das mesmas condições de cancelamento. Portanto, da análise do dispositivo acima elencado, vemos que o Decreto estabelece que o cancelamento pretendido pode-se realizar da forma aqui a ser efetivada, consoante o também disposto em sede de Ata.

O Despacho motivado apresentado preencheu os requisitos estabelecidos na legislação para que a mesma se configurasse, principalmente quanto à sua forma escrita e fundamentada.

Relativamente ao Termo de Cancelamento, o mesmo encontra-se em consonância com os princípios que regem os Contratos da Administração Pública.

Assim, da análise das peças que nos foram apresentadas, percebemos o atendimento de todos os requisitos legais e contratuais já enumerados.

Por fim, não finalmente, cumpre observar que é obrigatória a análise das minutas, antes de se deflagrar o procedimento, pelo Assessor Jurídico da Administração (art. 38, parágrafo único, Lei nº. 8.666/93), o que aqui se faz.

Finalmente, porém não menos importante, pela análise dos autos que nos foram apresentados e informações nele contidas, em especial as peças elaboradas, não nos parece haver qualquer ofensa aos ditames e princípios legais aplicáveis ao método, mormente as normas referentes a Licitações e Contratos Administrativos, tendo sido todos os preceitos alcançados, motivo pelo qual opinamos pela Legalidade do procedimento em questão.

É o Parecer, o qual submetemos ao descortino da Autoridade Superior.

Tomar do Geru/Se, 04 de outubro de 2021.


Juliana de Souza Deda
Procuradora Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021/PMTG – Pregão Eletrônico nº 008/2021/PMTG-SRP

Fornecedor Registrado: ACCIOLY COMERCIO EIRELI - EPP – CNPJ: 21.034.661/0001-08

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE QUE FORA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E A FORNECEDORA ACCIOLY COMERCIO EIRELI - EPP, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.099.205/0001-18, localizado à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Bairro Centro, nesta cidade de Tomar do Geru/SE, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, o Sr. **GERSON DINIZ DA FONSECA**, celebra o presente **TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021/PMTG DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/PMTG-SRP**, perante a fornecedora **ACCIOLY COMERCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.034.661/0001-08, sediada Rua Perminio de Souza, nº 126, CEP. 49.055-530, Bairro Cirurgia, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado por seu Administrador o Sr. **BRENO SANTOS ACCIOLY SOUZA**, com fulcro no art. 19, inc. I, do Decreto Municipal nº 027/2017, de 12 de junho de 2017, em consonância com a Cláusula Décima – Cancelamento do Registro de Preços da referida Ata de Registro e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o Cancelamento do Registro do Fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº 015/2021/PMTG do Pregão Eletrônico nº 008/2021/PMTG-SRP, celebrada em 28/06/2021, cujo objeto é a aquisição com fornecimento parcelado de Pneus, Câmaras e Protetores, o qual, doravante, não compete mais à fornecedora registrada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força do presente cancelamento, o Município de Tomar do Geru dá, então, por Cancelado o Registro do Fornecedor da Ata de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando, assim, o completo, total, irrevogável e absoluto cancelamento do registro, no que pertine à fornecedora aqui em questão, sem prejuízo das sanções previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro da Cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assina o Município de Tomar do Geru este **TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

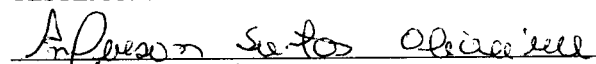
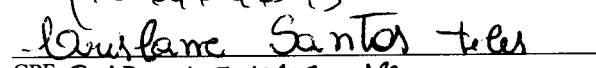
Tomar do Geru/Se, 04 de outubro de 2021.


GERSON DINIZ DA FONSECA
Prefeito em Exercício
ÓRGÃO GERENCIADOR

NOTIFIQUE-SE

**ACCIOLY COMERCIO EIRELI - EPP
FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:


CPF: 405.644.445-25

CPF: 043.045.045-17

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021/PMTG – Pregão Eletrônico nº 008/2021/PMTG-SRP

Fornecedor Registrado: ACCIOLY COMERCIO EIRELI - EPP - CNPJ: 21.034.661/0001-08

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE QUE FORA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E A FORNECEDORA ACCIOLY COMERCIO EIRELI - EPP, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.099.205/0001-18, localizado à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Bairro Centro, nesta cidade de Tomar do Geru/SE, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, o Sr. GERSON DINIZ DA FONSECA, celebra o presente **TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021/PMTG DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/PMTG-SRP** perante a fornecedora ACCIOLY COMERCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.034.661/0001-08, sediada Rua Permissão de Souza, nº 126, CEP. 49.055-530, Bairro Cirurgia, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado por seu Administrador o Sr. BRENO SANTOS ACCIOLY SOUZA, com fulcro no art. 19, inc. I, do Decreto Municipal nº 027/2017, de 12 de junho de 2017, em consonância com a Cláusula Décima - Cancelamento do Registro de Preços da referida Ata de Registro e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o Cancelamento do Registro do Fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº 015/2021/PMTG do Pregão Eletrônico nº 008/2021/PMTG-SRP, celebrada em 28/06/2021, cujo objeto é a aquisição com fornecimento parcelado de Pneus, Câmaras e Protetores, o qual, doravante, não compete mais à fornecedora registrada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO

Por força do presente cancelamento, o Município de Tomar do Geru dá, então, por Cancelado o Registro do Fornecedor da Ata de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando, assim, o completo, total, irrevogável e absoluto cancelamento do registro, no que pertine à fornecedora aqui em questão, sem prejuízo das sanções previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro da Cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assina o Município de Tomar do Geru este **TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

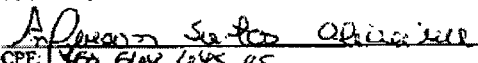
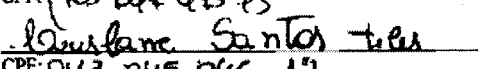
Tomar do Geru/Se, 04 de outubro de 2021.


GERSON DINIZ DA FONSECA
Prefeito em Exercício
ÓRGÃO GERENCIADOR

NOTIFIQUE-SE

ACCIOLY COMERCIO EIRELI - EPP
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:


CPF: 765.614.485-15

CPF: 043.045.045-17

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000
CNPJ: 13.099.205/0001-18
Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br

Gestor: - Endereço: PRAÇA GETULIO VARGAS Nº: 284, Bairro CENTRO
CEP: 49.280-000 TOMAR DO GERU/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A745DDC033E8D67D608E47



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



EXTRATO

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 008/2021/PMTG-SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 015/2021/PMTG-SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Tomar do Geru – CNPJ: 13.099.205/0001-18


FORNECEDORA: ACCIOLY COMERCIO EIRELI - EPP – CNPJ: 21.034.661/0001-08

OBJETO: O presente termo tem por objeto o Cancelamento do Registro do Fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº 015/2021/PMTG do Pregão Eletrônico nº 008/2021/PMTG-SRP, celebrada em 28/06/2021, cujo objeto é a aquisição com fornecimento parcelado de Pneus, Cárregas e Protetores, o qual, doravante, não compete mais à fornecedora registrada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 19, inc. I, do Decreto Municipal nº 027/2017, de 12 de junho de 2017, em consonância com a Cláusula Décima – Cancelamento de Registro do Fornecedor da referida Ata de Registro.

PARECER JURÍDICO: 095/2021/PMTG

Tomar do Geru/SE, 04 de outubro de 2021.


GERSON DINIZ DA FONSECA
Prefeito em Exercício

LICITAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



EXTRATO

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 008/2021/PMTG-SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 015/2021/PMTG-SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Tomar do Geru – CNPJ: 13.099.205/0001-18

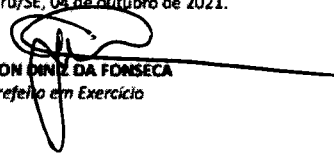
FORNECEDORA: ACCIOLY COMERCIO EIRELI - EPP – CNPJ: 21.034.661/0001-08

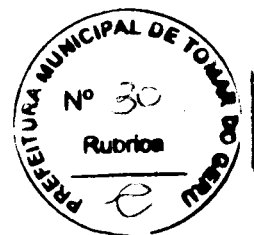
OBJETO: O presente termo tem por objeto o Cancelamento do Registro do Fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº 015/2021/PMTG do Pregão Eletrônico nº 008/2021/PMTG-SRP, celebrada em 28/06/2021, cujo objeto é a aquisição com fornecimento parcelado de Pneus, Câmaras e Protetores, o qual, doravante, não compete mais à fornecedora registrada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 19, inc. I, do Decreto Municipal nº 027/2017, de 12 de junho de 2017, em consonância com a Cláusula Décima – Cancelamento de Registro do Fornecedor da referida Ata de Registro.

PARECER JURÍDICO: 095/2021/PMTG

Tomar do Geru/SE, 04 de outubro de 2021.


GERSON DINIZ DA FONSECA
Prefeito em Exercício





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**


C E R T I D Ã O

Certifico que, em cumprimento às atribuições desta Comissão e em atendimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 que o **Extrato do Termo de Cancelamento de Fornecedor**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 008/2021/PMTG – SRP**, celebrado entre o Município de Tomar do Geru/SE e a fornecedora **ACCIOLY COMERCIO EIRELI - EPP – CNPJ: 21.034.661/0001-08**, cujo objeto é o **Cancelamento do Registro do Fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº 015/2021/PMTG**, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Tomar do Geru/SE, em local visível ao público, e no Diário Oficial do Município para conhecimento de todos.

O referido é verdade!


Tiago Silva de Souza
Presidente da C.P.L.


Anderson Santos Oliveira
Secretário da C.P.L.


Luciana Cruz Guimarães
Membro da C.P.L.

Assunto **Re: PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO ITEM 15 - FORNECEDOR**
De ACCIOLY COMÉRCIO <licitacoes.acciolycomercio@gmail.com>
Para <licitacao@tomardogeru.se.gov.br>
Data 04/10/2021 10:28



- OFICIO TOMAR DO GERU - JUSTIFICATIVA.pdf(~642 KB)
- Orçamento Tyresoles Do Brasil.pdf(~139 KB)
- Orçamento PneusCenter.pdf(~256 KB)



Bom dia!

Prezado: Srº TIAGO SILVA

A empresa **Accioly Comércio Eireli EPP**, vem através deste, Oficializar **Termo de Esclarecimento** Conforme situação expressa no **ofício de nº 22/2021 - ACC** em anexo, segue também em anexo orçamentos dos distribuidores nacionais.

Atenciosamente,

PAULO SÉRGIO SOUZA

Assistente Administrativo

ACCIOLY COMÉRCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 21.034.661/0001-08 - Insc. Est. 27.146.359-7

Rua: Permínio de Souza, nº 126 - Cirurgia

Telefones (79) 3214-3445 - (79) 3011-0465

Em seg., 27 de set. de 2021 às 14:53, <licitacao@tomardogeru.se.gov.br> escreveu:

Em 22/09/2021 10:57, ACCIOLY COMÉRCIO escreveu:

> Bom dia!

>

> Prezado: Srº TIAGO SILVA

>

> A empresa Accioly Comércio Eireli EPP, vem através deste,

> Oficializar o Pedido de Desistência do item nº 15 Conforme

> situação expressa no ofício de nº 21/2021 - ACC em anexo, segue

> também em anexo Carta do Comercial do Distribuidor.

>

> Atenciosamente,

>

> PAULO SÉRGIO SOUZA

> Assistente Administrativo

>

> ACCIOLY COMÉRCIO EIRELI - EPP

>

> CNPJ: 21.034.661/0001-08 - Insc. Est. 27.146.359-7

> Rua: Permínio de Souza, nº 126 - Cirurgia

> Telefones (79) 3214-3445 - (79) 3011-0465

BOA TARDE PREZADA EMPRESA,

SEGUE EM ANEXO RESPOSTA AO REQUERIMENTO PLEITEADO.

--

ATT,

TIAGO SILVA DE SOUZA
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO

--



 Foto

PAULO SÉRGIO SOUZA

Assistente Administrativo

ACCIOLY COMÉRCIO EIRELI - EPP

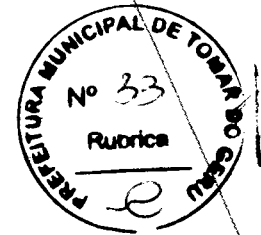
CNPJ: 21.034.661/0001-08 - Insc. Est. 27.146.359-7

Rua: Perminio de Souza, nº 126 - Cirurgia

Telefones (79) 3214-3445 - (79) 3011-0465



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Aracaju/SE, 04 de Outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo (a) Senhor (a)
TIAGO SILVA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Ofício Nº 0022/2021 – ACC

Ref.: Modalidade Edital Pregão Eletrônico Nº. 08/2021 – Ata de Registro de Preço nº 015/2021-PMTG.

Assunto: DEFESA PRÉVIA – Ref.: DESPACHO.

TERMO DE ESCLARECIMENTO

A empresa **ACCIOLY COMÉRCIO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.034.661/0001-08, com endereço Comercial na Rua Perminio de Souza, 126, Bairro: Cirurgia - Aracaju/SE - CEP 49055-530, por intermédio de seu representante legal, Srº **Breno Santos Accioly Souza**, Brasileiro, Contador, inscrito no CPF sob o nº 790.595.975-91 e Portador (a) da Carteira de identidade nº 1.334.959 SSP/SE, tendo plenos poderes para tal investidura. Vem, respeitosamente, perante a presença de Vossa Excelência, **Interpor Defesa Prévia**.

*Nos termos do art. 87, § 2º, da Lei 8666/93,
combinado com art. 5º, LV, da Constituição
Federal.*

• DIANTE DOS FATOS

Trata-se de questão pertinente ao atraso de entrega do produto referente ao item 15 do termo de referencia da Ata de Registro de Preço efetivado através do edital do Pregão 08/2021.

O recorrente recebeu um documento intitulado **DESPACHO** datado em 27 de Setembro de 2021 com o escopo de **INDEFERIMENTO** para o ofício nº 21/2021 quanto à Carta de Desistência, na ampla defesa e justificativa pela qual não tinha entregado o produto solicitado na **Nota de Empenho de nº 9090006/2021**.

De fato a empresa pediu a desistência do item 15 justamente pra não atrapalhar o bom andamento do ATA, já que não haveria possibilidade de Planilha de Reequilíbrio.

ACCIOLY COMÉRCIO EIRELI EPP

Rua Perminio de Souza, 126, Cirurgia - Aracaju/SE - CEP 49055-530. CNPJ 33.073.704/0001-43 | Insc. Estadual 27.164.068-5 | Insc. Municipal 119500-3 79 3214 3445 / 3211 8158 / 9971 0465 | licitacoes.acciolycomercio@gmail.com

A empresa tem a concepção de na falta do produto no mercado a mesma deveria apresentar outra marca semelhante ou similar, foi exatamente o que solicitamos do Distribuidor e o mesmo nos respondeu com a Carta Comercial a qual enviamos em anexo junto ao ofício.

A empresa fez a cotação entre duas marcas nacionais (**Pirelli e Goodyear**) aqui no Estado (segue em anexo), porém os preços estão acima do valor praticado e ofertado, nossa planilha de cotação de compra no período da licitação foi elaborada sobre o pneu importado mais que atender as necessidades do município e que tem todas as garantias de um pneu nacional.

• **ESCLARECIMENTO**

Ocorre que com a Pandemia declarada em **11 de março de 2020** pela **OMS - Organização Mundial Da Saúde**, bem como pelo Estado de Calamidade Pública reconhecida pelo Governo Federal por meio do decreto legislativo nº **6 de 2020** o contrato tornou-se insustentável devido a varias situações pós-pandemia.

Porém os impactos do **COVID-19** nas negociações internacionais e nacionais já são palpáveis como Qualquer outro mercado, que possui características bastante peculiares.

Um dos fatores que tornam os preços impraticáveis são insumos e matérias primas de origem Importadas por conta da oscilação do dólar. Se verificar o preço de mercado hoje devido à pandemia é impraticável no mercado nacional.

Destacamos ainda que o alto custo do dólar hoje no país, os produtos que iram chegar mediante a pandemia não terá mais o mesmo preço de alguns meses atrás praticados ou no período que ocorreu a licitação. Só esse ano já houve vários reajustes conforme termo de esclarecimento do distribuidor em anexo.

Temos a consciência de que não tem a possibilidade de reequilíbrio, a questão da desistência do item não caracterizava que não iríamos entregar o produto, mas pra adiantar o processo, embora o pneu só tem previsão de chegada em novembro na distribuidora.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

CONSIDERANDO o pedido da requerente destacamos o conteúdo do pleito com as seguintes observações, ocorre que conforme notas fiscais apresentadas, verificamos diversas inconsistências:

1. A empresa deveria ter apresentado Nota Fiscal de Compra com data anterior a data da realização do certame (esta demonstrando o valor para a composição de sua proposta).
2. Apresentação de nota fiscal ou documento lícito atual a fim de comprovar o respectivo aumento dos produtos.
3. A mera justificativa de que o Distribuidor onde a presente empresa realiza suas compras não justifica a desistência do item, uma vez que o produto é ofertado por diversas outras empresas no mercado. Podendo ainda a empresa requerer a troca da marca ofertada por outra similar a cotada pela empresa.
4. Mesmo se possível o deferimento do pedido do fornecedor, este seria impossível, tendo em vista a falta de materialidade para ser analisado.

CONSIDERANDO por fim, a falta de materialidade apresentada pela presente empresa, impossibilita qualquer deferimento do pedido.



Segundo nosso Distribuidor: **HP COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA – GRUPO TRADE**, da marca ofertada não tem como nos fornecer o produto solicitado, devido à dificuldade de reposição dos produtos por conta da COVID-19.

Por essa razão nosso Fornecedor **HP Comércio Internacional Ltda**, não tem como atender nosso pedido, o mesmo nos informou através de uma carta Comercial que não tem previsão de embarque e chegada de alguns pneus, inclusive o **Pneu 1400/24, 12 lonas - MRL**, sem previsão até novembro de deste ano.

Diante desta situação, a empresa **Accioly Comercio Eireli EPP**, buscou outras formas para atender o município de uma forma rápida, porém não foi viável por conta que o pneu ofertado da marca MRL, não nem em nenhum outro distribuidor pneumático, analisando a possibilidade de solicitar a alteração da marca, mais infelizmente não foi viável devido não ter outra marca que seja compatível ao licitado, buscamos ver uma marca nacional porém os preços estão bem acima do valor ganho, ou seja, o produto ofertado e ganho na licitação esta dentro da margem de cotação e lucro, mais se for pra entregar o pneu nacional seria uma desvantagem para fornecedor devido o valor está muito acima, por essa que não houve a entrega do produto citado acima.

Com relação à Nota fiscal de Compra seria necessária a apresentação no caso de pedido de Reequilíbrio de Preço, como a ATA não permiti não apresentamos. Até mesmo porque não temos nota de compra depois da licitação devido à falta do pneu, e não seria viável compra um pneu nacional apenas pra apresentar nota fiscal, conforme foi relatado buscamos outro pneu semelhante ou de igual características mais infelizmente não encontramos devido a diferença de preço ser muito alta.

A empresa declara que não tem o interesse em prejudicar o município e por essa razão pediu a desistência do item 15, justamente por conta da previsão para novembro da chegada do produto, sendo que todas as alternativas relatadas no Despacho à empresa já tinha feito, por essa razão foi solicitado à desistência, nesse caso se o município aguardar a chegada iremos sim entregar o produto solicitado.

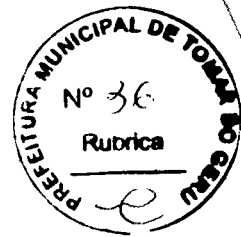
A previsão de embarque e chegada de alguns pneus, inclusive o **Pneu 1400/24, 12/16 lonas - Marca: MRL - Modelo: MG2401 OTR G2/L2 12/16L**, para meados de Novembro de 2021.

Ressalta-se que, o atraso do recorrente quanto à entrega do material fora ocasionado por parte do distribuidor e não do fornecedor, desta forma o mesmo não pode sofrer as consequência, como já foi relatado não temos como fornecer o pneu marca nacional por o preço que chegamos à licitação foi em cima dos pneus importado, segue em anexo orçamento feito em duas grandes distribuidoras de pneus do Estado para comprovação de preço, o município pode fazer a cotação para efeito de comprovação, não temos como apresentar nota antiga porque o preço esta defasado, e não temos como apresenta nota fiscal depois da licitação porque não compramos o produto pra ter essa nota, o orçamento já informa o valor real do produto caso venha fazer a compra.

- **DO PEDIDO:**

- **Em face de todo o exposto, requer que se digne Vossa Senhoria a deferir:**

O recebimento da presente defesa prévia, para ao final dar provimento a pedido de desistência do item ou aguardar o produto chegar a novembro deste ano, sem que haja prejuízos maiores a parte recorrente tendo em vista a ocorrência de evento impeditivo do cumprimento da obrigação por não haver a similaridade de produto de -



Semelhante pneumática compatível com preço, no qual o recorrente não contribuiu para essa situação, conforme devidamente justificado acima.

Termos em que,

Pede deferimento

Aracaju/SE, 04 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

Breno Santos Accioly Souza
Sócio Administrador - CPF 790.595.975 -91

**BRENO SANTOS
ACCIOLY
SOUZA:79059597591**

Assinado de forma digital por
BRENO SANTOS ACCIOLY
SOUZA:79059597591
Dados: 2021.10.04 10:16:58
-03'00'



TYRESOLES DE SERGIPE IND COM E SERV LTDA
CNPJ: 13.007.828/0004-66.
AV. GONÇALO ROLLEMBERG LEITE, 1721.
BAIRRO LUZIA / ARACAJU-SE.

A Sra. Milena,

Apresentamos para apreciação proposta de preços, conforme discriminação abaixo:

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
01	01	PN 1400-24 SGG – 2A 12 PR TT	R\$ 4.461,67	R\$ 4.461,67
TOTAL R\$ 4.461,67				

TYRESOLES DE SERGIPE IND. COM. E SERVIÇOS LTDA;
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: FATURAMENTO EM ATÉ 3X (30/60/90 DIAS);
Validade da proposta: 10 DIAS.

Atenciosamente,



Rafael Machado
Consultor de vendas
(79) 99109-5655 / 3226-0601

rafaelmachado@tyresolesdobrasil.com.br

ARACAJU, 29/09/2021.

